**LEI Nº 2.824, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**~~Art. 1º~~** ~~Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias vinculadas a~~ **~~fontes de recursos~~****~~3...:~~**

**~~3.00.000000 – Recursos Ordinários – R$ até 2.650.000,00~~**

~~conta 10.368-3 – red 189 – Brasil Multas MPE/Procon – R$ 2.650.000,00(parte da conta)~~

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 2.943.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias vinculadas a **fontes de recursos** **3...:** (Redação dada pela Lei nº 2858/2018)

**3.00.000000 – Recursos Ordinários – R$ até 2.943.000,00**

conta 10.368-3 – red 189 – Brasil Multas MPE/Procon – R$ 2.943.000,00 (Redação dada pela Lei nº 2858/2018)

**~~§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite dos saldos bancários das fontes 3.00.000000 nas seguintes dotações:~~**

**~~04 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO~~**

**~~04.006.13.392.0015.1.097 Construção da Casa do Artesão~~**

~~449051.00.00 Obras e Instalações~~

~~449052.00.00 Equipto e Mat. Permanente~~

**~~02 - GABINETE DO PREFEITO~~**

**~~02.001.08.244.0002.1.098 Ampliação/Reforma Casa Mortuária~~**

~~449051.00.00 Obras e Instalações~~

~~449052.00.00 Equipto e Mat. Permanente~~

**~~08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL~~**

**~~08.004.08.244.0018.1.099 Revitalização/Ampliação Centro Convivência dos Idosos~~**

~~449051.00.00 Obras e Instalações~~

~~449052.00.00 Equipto e Mat. permanente~~

**~~15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE~~**

**~~15.001.10.302.0005.1.100 Construção do CAPS~~**

~~449051.00.00 Obras e Instalações~~

~~449052.00.00 Equipto e Mat. permanente~~

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ~~TOTAL Suplementação por superávit Financeiro Exercício Anterior:~~ |  | ~~2.650.000,00~~ |
|  |  | | |  |

**§ 1º Os recursos poderão ser distribuídos até o limite dos saldos bancários das fontes 3.00.000000 nas seguintes dotações:** (Redação dada pela Lei nº 2858/2018)

***02 - GABINETE DO PREFEITO***

***02.001.08.244.0002.1.098 Ampliação/Reforma Casa Mortuária***

*449051.00.00 Obras e Instalações*

*449052.00.00 Equipto e Mat. Permanente*

***08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL***

***08.004.08.244.0018.1.099 Revitalização/Ampliação Centro Convivência dos Idosos***

*449051.00.00 Obras e Instalações*

*449052.00.00 Equipto e Mat. permanente*

***15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

***15.001.10.302.0005.1.100 Construção do CAPS***

*449051.00.00 Obras e Instalações*

*449052.00.00 Equipto e Mat. permanente*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *TOTAL Suplementação por superávit Financeiro Exercício Anterior:* |  | *2.943.000,00* |

(Redação dada pela Lei nº 2858/2018)

**~~Art. 2º~~** ~~Fica autorizado a inclusão das ações e metas dos projetos: 1.097; 1.098; 1.099; 1.100, na lei nº 2.798/2017 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 datada de 30 de novembro de 2017 e na Lei nº 2.788/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2018 de 06 de Novembro de 2017~~

**Art. 2º** Fica autorizado a inclusão das ações e metas dos projetos: 1.098; 1.099; 1.100, na lei nº 2.798/2017 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 datada de 30 de novembro de 2017 e na Lei nº 2.788/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2018 de 06 de Novembro de 2017. (Redação dada pela Lei nº 2858/2018)

**~~Art. 3º~~** ~~Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo com as Contas transferidas em fontes 3 e no Balanço Orçamentário, na conta 10368-3 – até R$ 2.650.000,0, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminadas, no art. 1º, cujo valor faz parte do superávit total de R$ 8.205.606,80 (oito milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).~~

**Art. 3º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo com as Contas transferidas em fontes 3 e no Balanço Orçamentário, na conta 10368-3 – até R$ 2.943.000,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta e três mil reais) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminadas, no art. 1º, cujo valor faz parte do superávit total de R$ 8.205.606,80 (oito milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos). (Redação dada pela Lei nº 2858/2018)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

**Art. 4**º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Março de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração